

---

1 **COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA**  
2 **CÂMARA TÉCNICA DE COBRANÇA**  
3 **CTCOB**  
4 **ATA DA 5ª REUNIÃO**

5 Data: 30 de agosto de 2007

6 Local: SUDERHSA – Associação dos Funcionários

7 **PARTICIPANTES:**

- 8 • Agência das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira: Enéas Souza  
9 Machado (eneasmachado@suderhsa.pr.gov.br)
- 10 • Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH: Ingrid Illich Muller  
11 (ingrid@lactec.org.br)
- 12 • Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: Elenice Roginski  
13 (elenice@sanepar.com.br)
- 14 • Prefeitura Municipal de Piraquara: Gilmar Zachy Clavisso  
15 (meioambiente@piraquara.pr.gov.br)
- 16 • Instituto para o Desenvolvimento do Meio Ambiente – ANTROPOSPHERA: Michele  
17 Cristine Krenczynski (michele@antroposphaera.org.br)

18  
19 **CONVIDADOS:**

- 20 • Antroposphaera: Fábio Duarte (fabio@antrophosphaera.org.br)
- 21 • Antroposphaera: Deborah Mariana Pina (deborah@antrophosphaera.org.br)
- 22 • Companhia Paranaense de Energia – COPEL: Martha R. V. B. Sugai  
23 (martha.sugai@copel.com)
- 24 • Cimento Itambé: Cláudia Oliveira Bastos (claudiab@cimentoitambe.com.br)
- 25 • Fosfertil: Kelly Ana O. Ramalho (kellyana@fosfertil.com.br)
- 26 • SINPACEL: Solange Nascimento (sinpacel@sinpacel.org.br)
- 27 • Autônomo: Sérgio Hrenechen (sergiohrenechen@yahoo.com.br)
- 28 • INCEPA: Marcelo O. S. Reis (marcelo.reis@incepa.com.br)
- 29 • Petrobras: Marcelo Bizzoni (bizzoni@petrobras.com.br)
- 30 • Gerdau: Elias Sater (elias.sater@gerdau.com.br)
- 31 • Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC/SMMA: José C. Hidalgo Neto  
32 (jneto@smma.curitiba.pr.gov.br)
- 33 • UEGA: Flávio Chiesa (flavio@uega.com.br)
- 34 • Placas do Paraná: Luis Felipe Busnardo (lbusnardo@araucodobrasil.com.br)
- 35 • O Boticário: Maíra G. Pereira (maira@boticario.com.br)
- 36 • Sindiavipar: Ícaro Fiechter (avipar@sindiavipar.com.br)
- 37 • Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: Tadeu Donizetti B. Rznski  
38 (tadeurz@sanepar.com.br)
- 39 • Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: Márcia Regina Chella  
40 (marciarc@sanepar.com.br)
- 41 • Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR: Josete de Fátima Sá  
42 (josetefs@sanepar.com.br)
- 43 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
44 Ambiental – SUDERHSA: Gabriel Gino Almeida (Gabriel-  
45 almeida@suderhsa.pr.gov.br)
- 46 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
47 Ambiental – SUDERHSA: Ivo Bernardo Heisler Junior (ivobernardo@pr.gov.br)
- 48 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
49 Ambiental – SUDERHSA: Tânia Lúcia Graf de Miranda  
50 (taniamiranda@suderhsa.pr.gov.br)

- 
- 51 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
52 Ambiental – SUDERHSA: Cristiane Schappo (cristianeschappo@suderhsa.pr.gov.br)  
53 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
54 Ambiental – SUDERHSA: Gustavo Fernando Schmidt  
55 (gustavoschmidt@suderhsa.pr.gov.br)  
56 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
57 Ambiental – SUDERHSA: Olga Polatti (olgapolatti@suderhsa.pr.gov.br)  
58 • Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento  
59 Ambiental – SUDERHSA: Janaína C. Campos (janainacampos@suderhsa.pr.gov.br)  
60

61 **RELATORIA:**

- 62 • Enéas Souza Machado – Agência das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto  
63 Ribeira - (eneasmachado@suderhsa.pr.gov.br)  
64

65 **ASSUNTOS DISCUTIDOS:**

66 Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2007, na sede da Associação dos  
67 Funcionários da SUDERHSA, iniciou-se a 5ª Reunião da Câmara Técnica de  
68 Cobrança do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – CT-  
69 COB, para tratar da pauta estabelecida para a reunião. O coordenador da CT-COB  
70 deu as boas vindas a todos, procedeu à leitura da pauta e solicitou à Sra. Olga  
71 Polatti que procedesse à leitura da ata da 4ª Reunião da Câmara Técnica  
72 submetendo-a à apreciação. Os membros da CT-COB fizeram observações e o  
73 Coordenador submeteu a ata à votação, tendo sido aprovada com as alterações  
74 sugeridas. Ficou definido que a 1ª versão da ata que for encaminhada aos membros,  
75 para conhecimento e análise, deverá ser identificada como “minuta de ata”, e a  
76 versão final deverá ser encaminhada em arquivo “pdf”. O Coordenador convidou a  
77 Sra. Cristiane Schappo para que fizesse a apresentação sobre “Critérios de Outorga  
78 de Lançamento de Efluentes”, apresentação em anexo. Em relação à fórmula da  
79 vazão outorgável utilizada pela SUDERHSA a Sra. Martha Sugai observou que,  
80 segundo critérios da ANA, poderia ser utilizado como vazão disponível para diluição  
81 de efluentes a totalidade da  $Q_{95}$  e não apenas  $0,5 Q_{95}$ , ao que o Coordenador da CT-  
82 COB expôs que a Dra. Mônica Porto colaborou na definição dos critérios de outorga  
83 de lançamento de efluentes para a SUDERHSA, ficando definido que metade da  $Q_{95}$   
84 como vazão indisponível, mesmo que para fins de diluição. A Sra. Martha Sugai leu  
85 o artigo 21 do Decreto nº 4.646/01 (decreto de outorga) observando que o  
86 procedimento de outorga adotado pela SUDERHSA não está de acordo com o  
87 Decreto de outorga pelo fato da SUDERHSA outorgar somente o volume necessário  
88 para diluição da vazão e da concentração máxima e não outros itens descritos no  
89 Decreto, tais como as vazões médias diárias necessárias à diluição das cargas  
90 poluentes, ao que a Sra. Cristiane Schappo respondeu que realmente o Decreto  
91 ainda não está implementado na íntegra nos procedimentos de outorga. A Sra.  
92 Martha Sugai questionou se os pontos de monitoramento da outorga eram os  
93 mesmos definidos pelo licenciamento e a Sra. Cristiane Schappo respondeu que o  
94 licenciamento não define os pontos de monitoramento no corpo hídrico receptor e  
95 que se já existirem pontos definidos e monitorados pelo empreendimento serão  
96 utilizados os mesmos na outorga e, com relação às frequências das análises, serão  
97 aproveitadas as já realizadas, sendo mais restritivas, se necessário, tanto no que se  
98 refere às frequências como aos parâmetros de qualidade de água a serem  
99 analisados. E com relação ao monitoramento do efluente tratado será definido no ato  
100 de outorga os parâmetros a serem monitorados (em termos de DBO, DQO e SS –

---

101 caso necessário, outros parâmetros também dependendo das características  
102 qualitativas do efluente tratado) e as frequências de análises podendo ser  
103 equivalente ou mais restritiva que os critérios adotados pelo órgão ambiental  
104 competente. No caso de novos empreendimentos, o Sr. Gabriel Gino Almeida  
105 salientou que a outorga é emitida antes da Licença de Operação e então os  
106 procedimentos de monitoramento acabam sendo definidos no ato da outorga. Em  
107 relação a uma manifestação da Sra. Martha Sugai em relação a uma preocupação  
108 sobre como os dados de monitoramento seriam armazenados, a Sra. Cristiane  
109 Schappo informou que a SUDERHSA prevê padronizações de relatórios técnicos e  
110 bancos de dados, para fins de armazenamento destas informações. A Sra. Kelly Ana  
111 O. Ramalho comentou que concorda que a outorga seja emitida levando em conta  
112 os valores máximos de vazão e concentração, porém não concorda que a cobrança  
113 seja baseada nesses valores. A Sra. Martha Sugai perguntou se não era possível  
114 calcular o volume lançado sabendo-se o regime de lançamento sendo respondido  
115 que desta forma se obteria o volume máximo e não o médio. Em seguida o Sr. Ivo  
116 Bernardo Heisler Jr. iniciou a apresentação sobre “Outorga de Direito de Uso da  
117 Água”, sendo que a mesma está em anexo a esta ata. A Sra. Martha Sugai  
118 perguntou se na outorga de captação era considerado o volume consumido (uso  
119 consuntivo) e o Coordenador informou que ainda não, e a Sra. Martha citou o artigo  
120 20 do Decreto nº 4.646/01 que prevê a outorga do volume consumido. A Sra. Márcia  
121 Regina Chella perguntou se todos os usuários possuem outorga e, no caso de não  
122 possuírem outorga, o que deverá ser feito e o Sr. Ivo Bernardo Heisler Jr. comentou  
123 que, por exemplo, no caso da bacia do rio Jordão, a SUDERHSA está notificando os  
124 usuários irregulares quanto às outorgas de captação e de lançamento de efluentes.  
125 A Sra. Marianna Roorda comentou que na bacia do Alto Iguaçu, todos os grandes  
126 usuários possuem outorga e estes representam 90% do volume captado na bacia. O  
127 Coordenador apresentou em seguida o Sr. Gustavo Fernando Schmidt que fez uma  
128 apresentação sobre a arrecadação da bacia utilizando os preços praticados pelo  
129 PCJ, a estimativa do total dos usos insignificantes e a estimativa de investimentos  
130 na bacia, apresentação em anexo. Em relação à cobrança da transposição de  
131 Capivari-Cachoeira, a Sra. Martha Sugai levantou que existe um problema legal em  
132 se cobrar essa transposição, uma vez que esta já está sendo paga conforme  
133 definido na lei 9.984/00. O sr. Enéas Souza Machado argumentou que a posição  
134 inicial seria definir o uso de Capivari-Cachoeira como transposição de bacia,  
135 devendo pois ser cobrado. Em função do questionamento do Sr. Sérgio Hrenechen,  
136 o Coordenador explicou que quando a soma dos usos insignificantes atinge um  
137 determinado percentual da vazão outorgável ele deixa de ser considerado  
138 insignificante. A Sra. Martha Sugai perguntou o que foi considerado no cálculo do  
139 volume de esgoto doméstico lançado e o Coordenador respondeu que foram  
140 consideradas as ETEs e os lançamentos *in natura* das áreas que possuem rede  
141 coletora, conforme o levantamento efetuado à época do Plano de Despoluição. Em  
142 seguida o Sr. Gabriel Gino Almeida passou a apresentar algumas considerações  
143 sobre os aspectos legais da outorga e da cobrança, reforçando a vinculação legal  
144 entre os conceitos de outorga e cobrança, ou seja, deve-se cobrar pela vazão  
145 outorgada e que eventualmente, os usuários devam rever as vazões das outorgas.  
146 O Coordenador apresentou uma sugestão dada pela Sra. Martha Sugai, que, no  
147 caso de captações, poderia se instituir um abatimento nos Preços Unitários no início  
148 da cobrança considerando os valores hoje outorgados, e reduzir tais abatimentos  
149 após um período de revisão de outorgas e/ou de instituição do Ato Declaratório. Em

---

150 relação à cobrança do lançamento de efluente, a Sra. Kelly Ana O. Ramalho  
151 demonstrou a preocupação que enquanto o valor da cobrança for definido com base  
152 nos dados da outorga, que são os valores máximos, as empresas não terão estímulo  
153 para diminuir o lançamento, já que o volume máximo é solicitado exatamente para  
154 cobrir os picos de descarga. A Sra. Deborah Mariana Pina perguntou se seria  
155 compatível com a legislação ter um determinado preço menor para a vazão  
156 outorgada e outro para a vazão efetivamente captada e o valor a ser cobrado ser  
157 calculado considerando a soma desses dois valores e o Sr. Gabriel Gino Almeida  
158 respondeu que, sob o ponto de vista jurídico, no Estado do Paraná cobra-se pelo  
159 direito de uso de recursos hídricos (portanto, o quantitativo outorgado), e não pelo  
160 uso efetivo. No entanto, nada impede que o uso efetivo seja empregado como fator  
161 de redução no valor a ser cobrado, em virtude da aplicação de determinada  
162 metodologia de cálculo. O Coordenador explicou que atualmente não se tem base  
163 legal e nem metodologia definida que considere o valor medido e o Sr. Flávio Chiesa  
164 colocou que o usuário que fizer a medição deveria ser beneficiado. A Sra. Martha  
165 Sugai perguntou se o banco de dados da outorga contempla o valor medido, caso  
166 não exista essa informação não é possível usar essa metodologia. A Sra. Deborah  
167 Mariana Pina se comprometeu a verificar se juridicamente seria viável usar essa  
168 metodologia e apresentar na próxima reunião da CT-COB o resultado da pesquisa.  
169 O Sr. Fábio Duarte também sugeriu que fossem criadas regras para viabilizar a  
170 cobrança com base nas vazões medidas. O Sr. José C. Hidalgo Neto comentou que  
171 a cobrança sobre o direito do uso da água deve ser um incentivo para reduzir seu  
172 consumo e o Sr. Tadeu Donizetti B. Rznski reforçou essa idéia dizendo que o  
173 princípio da cobrança é a utilização racional da água. O Coordenador se  
174 comprometeu a apresentar uma proposta para o Preço Unitário Progressivo e, em  
175 consenso com os presentes, agendou uma nova reunião da Câmara Técnica para o  
176 dia 13 de setembro, às 14:00 horas a fim de dar continuidade na discussão. Na  
177 seqüência, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
178 reunião.

179  
180 Curitiba, 4 de setembro de 2007

181  
182 Enéas Souza Machado  
183 SUDERHSA  
184 Coordenador da CT-COB